O ADVOGADO NOS JARDINS DAS LIBERDADES

Carlos Pessoa de Aquino*

A beleza da advocacia desabrocha nos jardins das liberdades. Pois quando intentam devastar a plenitude do seu exercício, procuram cercear o usufruto da democracia, limitar os direitos da cidadania, eis que se ergue a voz corajosa e implacável do advogado com sua consciência profissional, o porte vertical, apegado ao valor de suas razões.

Todo o Brasil assistiu a cena de bravura e coragem de uma advogada estagiária carioca, de pequena estatura, a atuar profissionalmente em defesa dos professores em uma manifestação de rua na belíssima Cidade do Rio de Janeiro quando foi interpelada aos berros por um oficial da polícia militar a admoesta-la por estar a exercer sua profissão no logradouro público quando deveria ir à Delegacia no que foi retrucado pela advogada com o sólido argumento de que o advogado atua em qualquer lugar e situacao de injustiça, não necessariamente, em um recinto fechado. O Major então se aproxima com dedo em riste, aos gritos, a ameaçar prendê-la por desacato à autoridade. A jovem advogada mune-se da sua convicção, veste-se com o traje da altivez, coerência e lealdade para com o ideário da sua função, e determina ao militar, "O senhor abaixa o dedo para falar comigo senão eu lhe dou voz de prisão por abuso de autoridade", afirmou ela.

Esta magnífica lição merece ser demoradamente meditada. Há muito que aprender e praticar ante o simbolismo de um gesto intimorato, fidelíssimo aos foros da profissão com independência e dignidade. Aquela jovem advogada não se deixou quedar pelo receio, pelo medo ou intimidação. Resgatou de pronto a regra disposta no art. 301 de nosso Código de Processo Penal que diz... Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito. Assim o advogado escreve sua vida consagrada ao Direito, a se empenhar por manter íntegra sua independência, portando o escudo da melhor tempera para o bom combate com sua consciência libertária, depositário dos direitos da defesa e a ninguém deve satisfações ou justificativas acerca dos motivos que o impeliram a patrocinar aquele que na hora da necessidade o invocou.

Linda aquela cena da advogada que se rebelara contra a arrogância, o excesso de exação, o arbítrio, intolerância, antepôs-se às imposições da força, a fazê-lo, partam de onde partirem, dos governos, dos pretórios ou das ruas com a ardente chama nos aço das suas veias. Assente aquela advogada, na sua missão vigilante e abnegada pelos direitos de defesa, sem arredar, sem humilhação ou desdouro, amparada na sua crença, honra, opinião, e em todos os bens morais nos quais encontrou e sempre encontrará decerto, um verdadeiro dique de excelsas virtudes contra todos os excessos de poder, todas as usurpações, todas as injustiças sempre a portar a flama do seu ideal luzindo nos horizontes da vida pra seguir impávida pelos mais íngremes caminhos, pelas escarpas mais a pique, renteando os abismos mais perigosos para chegar

a esplanada ensolarada do direito justo.

Por cenas de bravura como a que ora relato, é que exteriorizo minha paixão incontrolável e inumana, de várias tonalidades, por ser advogado, ao verificar que através da cintilação das palavras pontilhadas de luz provenientes de uma centelha divina, se pode arrefecer a brutalidade que se alevanta, em uma historia que reavivou meu orgulho perante a grandeza d'alma e o denodo profissional dessa brava colega, em um painel de acontecimentos que deveria estar incrustado nos anais perpétuos das nossas lutas.

Ante o agravo, a chaga descoberta, o advogado deve resistir em termos e atitudes candentes e opor-se em cautério rechinante. Como no dizer de Carvalho Netto no seu livro "Advogados", pag.498, 2ª. edição, 1952, "É a paixão do bem em azorrague sobre o mal. É a chicotada da verdade contra a mistificação. É o protesto da moral contra a imoralidade".

O advogado deve reagir na sua penosa luta, para que não assista jamais passivamente o triunfo das injustiças e das nulidades institucionais, atento ao exercício da indignação e da inconformidade com pertinácia e determinação na defesa da supremacia dos direitos legais. A tibieza não se coaduna jamais com a formação advocatícia que deve se por frontalmente contrario tal qual um aríete agudo, um cutelo afiado, na intransigente defesa da sociedade, sob pena de suplantar os umbrais da deliquescência irremediável.

*Advogado militante, professor de UFPB, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, da Academia Paraibana de Letras Jurídicas, membro da Comissão de Juristas designada pelo Senado Federal para reforma da Lei de Execução Penal.

* O texto publicado não reflete necessariamente o posicionamento do IAB